



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.983, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 *SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE*
03 03 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*
030300 *ADMINISTRAÇÃO GERAL*

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

06 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*
030600 *DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO*

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

049 3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

053 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

08 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*
030800 *RECUPERAÇÃO AMBIENTAL*

060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 52.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

047 4.4.90.62.00 AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 15.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

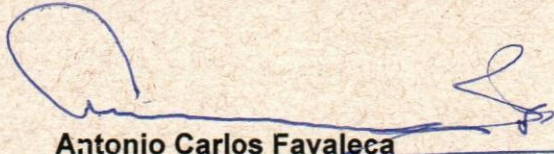
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

057 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de agosto de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração